



LEI Nº 521 DE 24 de setembro de 2008

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 003/08, que dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Itati para a legislatura 2009/2012.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito de Itati, faço saber que a Câmara aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Itati será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Itati receberão subsídio mensal no valor de R\$ 1.490,00 (hum mil quatrocentos e noventa reais).

Art. 3º - O Presidente do legislativo receberá um subsídio de Vereador, acrescido de 50% a fim de representação.

Art. 4º - A ausência de Vereador na Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto percentual em seu subsídio mensal, 25% proporcional ao número de sessões por mês.

§ 1º - Considera-se como justificativa legal, referida no parágrafo 1º deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

§ 2º - A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada, na forma prevista em legislação vigente.

§ 3º - As sessões plenárias solenes e especiais não serão remuneradas exceto as sessões extraordinárias.

Art. 5º - No mês de dezembro de cada ano, durante todo o mandato, os Vereadores perceberão mais um subsídio nos termos dos arts. 2º.

Art. 6º - O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Único: No primeiro ano de mandato, o índice revisional será proporcional ao número de meses transcorridos, do início da legislatura até a sua concessão.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1º de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito de Itati, 24 de Setembro de 2008.

LUIZ CARLOS CHAVES
Prefeito